



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
GABINETE DO CORREGEDOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013- CJRMB

**DISPÕE SOBRE A
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ
DE SOLTURA POR MEIO
ELETRÔNICO**

O DES. RONALDO MARQUES VALLE, Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento a Resolução nº 108, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o cumprimento dos alvarás de soltura;

CONSIDERANDO que a Corregedoria incube orientar os procedimentos judiciais de 1ª Instancia, bem como fiscalizar sua subsequente operação e resultado.

RESOLVE:

Art. 1º – Orientar aos magistrados para expedição de alvará de soltura por meio eletrônico, objetivando agilizar os serviços e garantir melhor atendimento a população carcerária.

Art. 2º – Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 14 de março de 2013.

Ronaldo Marques Valle

Des. Ronaldo Marques Valle

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PUBLICADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
Nº 5226 DE 18/03/2013
uf